



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



LEI N.º 562/2011 DE 08 DE JUNHO DE 2011.

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO PRODUTIVA INDIGENA CHIKUITANO, NESTE MUNICÍPIO.

Excelentíssimo Prefeito Municipal de Porto Esperidião Estado de Mato Grosso, Senhor MARTINS DIAS DE OLIVEIRA no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO PRODUTIVA INDIGENA CHIKUITANO, criada neste município, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.065.954/0001-24.

Parágrafo Único: A ASSOCIAÇÃO PRODUTIVA INDIGENA CHIKUITANO, constituída em 04 de Fevereiro de 2010, é uma associação ligada à cultura e a arte.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião-MT, em 08 de Junho de 2011.


Martins Dias de Oliveira
Prefeito Municipal

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso
E-mail: pmpesper@terra.com.br Site: pmporoesperidiao.com.br